



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - CNPJ: 05.182.233/0010-67

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que os preços apregoados no Pregão Presencial nº 007/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED encontram-se dentro do preço praticado no mercado local bem como comprova-se através da cópia da ATA, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 001/2015 - SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar; decidindo a Pregoeira e a equipe de apoio pela Adjudicação dos itens, sendo dado o devido prosseguimento às fases posteriores do processo.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS

Pregoeira

Portaria 006/2015 - SEMED



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar
AV. Marechal Rondon, Prainha - N.º 873, CEP: 68005-120
SANTARÉM-PA - 05.182.233/0008-42



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES E RODADA DE LANCES DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 02/2015-SEMAP**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sala de licitações da SEMDE, às nove e sete minutos, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Pregão designada pela Portaria nº 001/2015 de 02/01/2015, para em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 3555/2000, e a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 02/2015-SEMAP, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS**, conforme Termo de Referência. Ao abrir a sessão o Sr. Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento das licitantes presentes. Registra o Sr. Pregoeiro a presença da acadêmica do Curso de Direito do CEUL/ULBRA Jessica Caroline Couto Silva. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro procedeu ao credenciamento do interessado, conforme quadro demonstrativo abaixo:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE
E.C AGUIAR	Edivaldo Carvalho de Aguiar
CNPJ: 83.582.221/0001-42	CNH: 01234718412

A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta e o documento de habilitação. Após essa fase, o Sr. Pregoeiro deu início a fase competitiva, na qual consultou a empresa participante resultando na seguinte oferta de lances.

RODADA DE LANCES DO ITEM 01

RODADA	E.C AGUIAR
01	3,90
02	3,80
03	3,70

ARREMATANTE: E. C AGUIAR COM R\$- 3,70

RODADA DE LANCES DO ITEM 02

RODADA	E.C AGUIAR
01	3,25
02	3,20
03	3,09

ARREMATANTE: E.C AGUIAR COM R\$- 3,09

RODADA DE LANCES DO ITEM 03

RODADA	E.C AGUIAR
01	3,35
02	3,20

ARREMATANTE: E.C AGUIAR COM R\$- 3,20

RODADA DE LANCES DO ITEM 4.1

RODADA	E.C AGUIAR
01	325,00
02	300,00
03	270,00

ARREMATANTE: E. C AGUIAR COM R\$- 270,00



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar
AV. Marechal Rondon, Prainha - N.º 873, CEP: 68005-120
SANTARÉM-PA - 05.182.233/0008-42

**RODADA DE LANCES DO ITEM 4.2**

RODADA	E.C AGUIAR
01	325,00
02	240,00

ARREMATANTE: E.C AGUIAR COM R\$- 240,00

RODADA DE LANCES DO ITEM 4.3

RODADA	E.C AGUIAR
01	325,00
02	250,00

ARREMATANTE: E. C AGUIAR COM R\$- 250,00

RODADA DE LANCES DO ITEM 4.4

RODADA	E.C AGUIAR
01	325,00
02	270,00

ARREMATANTE: E.C. AGUIAR COM R\$- 270,00

RODADA DE LANCES DO ITEM 4.5

RODADA	E.C AGUIAR
01	325,00
02	240,00

ARREMATANTE: E.C AGUIAR COM R\$- 240,00

RODADA DE LANCES DO ITEM 4.6

RODADA	E.C AGUIAR
01	330,00
02	250,00

ARREMATANTE: E.C AGUIAR COM R\$- 250,00

RODADA DE LANCES DO ITEM 4.7

RODADA	E.C AGUIAR
01	27,00
02	26,00

ARREMATANTE: E.C AGUIAR COM R\$- 26,00

RODADA DE LANCES DO ITEM 4.8

RODADA	E.C AGUIAR
01	25,00
02	24,00

ARREMATANTE: E.C AGUIAR COM R\$- 24,00



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo a Produção Familiar
AV. Marechal Rondon, Prainha - N.º 873, CEP: 68005-120
SANTARÉM-PA - 05.182.233/0008-42

**RODADA DE LANCES DO ITEM 4.8**

RODADA	E.C AGUIAR
01	330,00
02	270,00

ARREMATANTE: E.C AGUIAR COM R\$- 270,00

RODADA DE LANCES DO ITEM 5

RODADA	E.C AGUIAR
01	60,00
02	55,

ARREMATANTE: E. C AGUIAR COM R\$- 55,00

Encerrada a rodada de lances o Sr. Pregoeiro deu prosseguimento a sessão abrindo o envelope nº 02 - Documento de Habilitação, da empresa arrematante E.C.AGUIAR, que após a análise preliminar dos documentos apresentados não é encontrado nenhum vício, declarando-a o Sr. Pregoeiro habilitada. Determina o Sr. Pregoeiro que os autos do procedimento sejam encaminhados ao Secretário Municipal de Agricultura e Incentivo a Produção Familiar para declinar sobre a adjudicação e a homologação do certame. Declina o licitante presente a sessão do seu direito de apresentar recurso. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Pregoeiro mandou encerrar a sessão às 10 horas e lavrar a respectiva ata, que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presentes.

Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro do Município

Aldemir Regis Corrêa
Equipe de Apoio

Ana Maria Bentes da Mata
Equipe de Apoio SEMAP

Edwaldo Carvalho de Aguiar
E.C. AGUIAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR - SEMAP

AVENIDA MARECHAL RONDON, 873, PRAINHA, CEP: 68.005-120, TELEFONE: (93) 3523-2951, CNPJ: 05.182.233/0008-4



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - SEMAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.

Tendo em vista que o presente processo licitatório atendeu as finalidades estabelecidas na Lei de Licitações, e ainda, considerando que o preço obtido corresponde com aquele praticado no mercado, confrontando com a média de cotação de preços. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do presente

• E. C. AGUIAR - CNPJ: 03.582.221/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
01	Gasolina comum.	Litro	35.000	R\$ 3,70	R\$ 129.500,00
02	Óleo diesel comum.	Litro	480.000	R\$ 3,09	R\$ 1.483.200,00
03	Diesel S10.	Litro	8.500	R\$ 3,20	R\$ 27.200,00
04	Lubrificantes				
04.1	Óleo lubrificante 15W40.	Balde (20 L)	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
04.2	Óleo lubrificante SAE 40.	Balde (20 L)	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
04.3	Óleo lubrificante SAE 50.	Balde (20 L)	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
04.4	Óleo lubrificante SAE 90.	Balde (20 L)	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
04.5	Óleo lubrificante 10W.	Balde (20 L)	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
04.6	Óleo hidráulico 68.	Balde (20 L)	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
04.7	Óleo de freio	Frasco (1 L)	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
04.8	Óleo lubrificante 2T.	Frasco (1 L)	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
04.9	Graxa.	Balde (20 L)	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
05	Recarga de gás GLP P-13.	Unidade	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 1.711.990,00

Santarém, 09 de abril de 2015.

Rosivaldo da Silva Colares

Secretário Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar
Decreto nº 012/2013 - SEMAD



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO N- CGM



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 2015001 – CGM - SEMAP

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA nº 8056 e Contadora, responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 002/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 002/2015

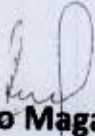
Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo

Valor R\$ 1.711.990,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar
Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:
Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santarém (PA), 10 de abril de 2015.


Maria do Socorro Magalhães Pereira

Controladora Geral do Município

Decreto nº 025/2013 - SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR



CONTRATO Nº. 001/2015 – SEMAP

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA **E. C. AGUIAR** COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Rondon nº873, Bairro Prainha, neste ato representada por seu titular o Sr. **ROSIVALDO DA SILVA COLARES**, decreto nº 012/2013 - SEMAD, brasileiro, titular do RG nº1382087 e CPF nº195.852.922-20, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **E. C. AGUIAR**, portadora do CNPJ 83.582.221/0001-42, residente e domiciliado Av. Muiraquitã, nº 483, Bairro Diamantino, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de Combustível e derivados**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar.

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O valor estimado do presente contrato será de **RS 1.711.990,00 (Um milhão setecentos e onze mil novecentos e noventa reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material requisitado pela SEMAP, mediante nota de empenho seguida da Nota Fiscal referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **13/04/2014 a 31/12/2014**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças – NAF, podendo ser prorrogada através de termo aditivo, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar - SEMAP, com a seguinte dotação:

20.122.002 2.051 – 0463 - 3.3.90.30.00.00 – 0100 = **RS 130.050,00.**

20.605.009 1.028 – 0496 - 3.3.90.30.00.00 – 0100 = **RS1.581.940,00.**

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - **CONTRATANTE** E **CONTRATADO** acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações:

- I** - Fornecer os produtos no prazo previsto na cláusula III deste termo.
- II** - Responsabilizar-se pela qualidade do serviço realizado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- III** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- IV** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V** - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega dos objetos no prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR

24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VI – Responsabilizar-se-á pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos de caso fortuito, definidos no Art. 393, das Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

VII – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.

VIII - O prazo de entrega dos materiais que são objeto desta licitação será de forma imediata a contar da data da emissão da requisição emitida pela SEMAP.

IX - A entrega dos produtos será feita mediante a apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido, do "Documento de Requisição", encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidos com as especificações e quantidades solicitadas.

X - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento.

XI - A CONTRATADA deverá disponibilizar de uma BOMBA Flutuante para abastecimento de combustível de Veículos de transporte marítimo / Fluvial que a Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar dispõe.

CLÁUSULA VII – Da Fiscalização – Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **Maria Edilena Ferreira Oliveira**, encarregada, matrícula nº 82585.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

8.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo a Produção Familiar - SEMAP ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX - Norma Aplicada

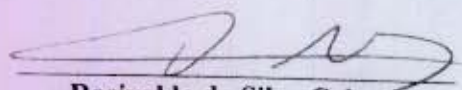
Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 001/2015-SEMAP.

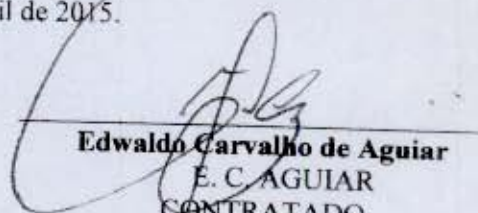
CLÁUSULA X – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo a Produção Familiar - SEMAP.

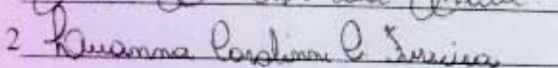
E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 13 de abril de 2015.


Rosivaldo da Silva Colares
Secretário de Agric. e Inc. à Prod. Familiar
CONTRATANTE


Edwaldo Carvalho de Aguiar
E. C. AGUIAR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  **Ana Maria B. da Mata** CPF: 751.864.402-30
2  **Rosanna Carolina C. Pereira** CPF: 017.435.682-07